

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

1990 12  
23 10 72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

3%

CO PLENO

TRT - SP N.º 154/12

4 / 9 / 72



*Handwritten scribble*

RELATOR: Juiz ROBERTO MARIO RODRIGUES MARTINS

REVISOR: Juiz HENRIQUE VICTOR

# ACORDO EI

## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAMPINAS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA  
DE CAMPINAS - *Associação dos Trabalhadores da Indústria de Borracha*

SUSCITADO: OSCAR S/A INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA E OUTROS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Campinas

PROCESSO N.º 1937/72

PROCESSO N.º 1937 / 72

OBJETO: Dissídio coletivo

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO

N.º .....

DATA .....

Suscitante ~~RECLAMANTE~~ Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Artefatos de Borracha de Campinas

ENDEREÇO

ADVOGADO:  
ENDEREÇO

Suscitado: Oscar s/a Industria de Artefatos de Borracha e outros

~~RECLAMADO~~  
ENDEREÇO

ADVOGADO:  
ENDEREÇO

### AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro  
do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria  
da Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas

autúo a reclamação que segue.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

Eu,

**ALDO TOLEDO LARA**  
Membro da Junta

assino este termo.

Quiz  
Panta

and. 06-10-72  
13,55 b.

not  
and. 06/10/72 -  
oficio de robar  
Quiz

3

0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Campinas

PROCESSO N.º 1937/72

PROCESSO N.º 1937 / 72

OBJETO: Dissídio coletivo

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO

N.º.....

DATA.....

Suscitante

~~RECLAMANTE~~

ENDEREÇO

Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de  
Artefatos de Borracha de Campinas

ADVOGADO:

ENDEREÇO

Suscitado:

~~RECLAMADO~~

ENDEREÇO

Oscar s/a Industria de Artefatos de Borracha  
e outros

ADVOGADO:

ENDEREÇO

### AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria

da Campinas Junta de Conciliação e Julgamento de

autúo a reclamação que segue.

Eu,

ELBO TOLEDO LARA Chefe de Secretaria

ELBO TOLEDO LARA  
Chefe de Secretaria

assino este termo.

juiz  
Pants

and. 06-10-72

13,55 b.

not

and. 06/10/72-

oficio de robar

juiz



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.a REGIÃO

TRT - SP N.º 154/72  
4 / 9 / 72

1937/72  
12-9-72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

**DISSÍDIO COLETIVO**

ORIGEM: CAMETILAS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTIFATOS DE BORRACHA DE CAMETILAS

SUSCITADO: OSCAR S/A INDÚSTRIA DE ARTIFATOS DE BORRACHA E OUTROS





# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

Reconhecido no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 22 de Março de 1957.

Séde Própria: — Rua Dr. Quirino, 659 — Fone, 8-4333 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

DR. CAMPINAS

10 KM 1636 Z 002948

MINIST. - DINT - S.I.

Ilmo. Sr. Dr.

CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPINAS.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS, por seu presidente, em assinado, visa com a presente requerer seja designada por V.S. audiência para o fim de saber-se se as empresas incluídas relacionadas, por via amigável, concederão o reajuste salarial solicitado pelo Sindicato, conforme noticiam as cópias dos respectivos ofícios anexas.

Outrossim, requer sejam as mesas notificadas na forma da lei.

Nestes termos,

P. e E. deferimento.

Campinas, 10 de agosto de 1972.

  
José Fernandes Ruas.

PRIMEIRO SECRETÁRIO  
S. A. SECRETARIA DE COMUNICACÕES

28 KM 1614 Z 249736


*At secretar a  
comunicar  
para o dia 21<sup>o</sup> às  
14 horas reunião  
11.08.72  
duf*

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

Reconhecido no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 22 de Março de 1957.

Séde Própria: — Rua Dr. Quirino, 659 — Fone, 8-4333 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

## RELAÇÃO DAS EMPRESAS

- 
- 1- OSCAR S/A- Via Anhanguera, Km. 60- Jundiaí. C. Postal. 160
  - 2- BRASPLUMAS S/A - R. Antonio V. Junior 33 - Campinas
  - 3- TYRESOLES LTDA.- R. Benigno Ribeiro 539 - Campinas
  - 4- RECAUCHUTAGEM DE PNEUS BANDEIRANTES.- Arm. Sales Oliv. 431
  - \* 5- RECPAGEM DE PNEUS BONFIM.- R. Gov. Pedro de Toledo 814
  - X 6- GHIROTTI & CIA. - R. Osmar S. Magro 233 - Campinas
  - 7- CORREIAS UNIVERSAL LTDA. - R. Pitangueiras, 192 - Jundiaí
  - 8- RECAUCHUTAGEM GARBELLINI - R. Campos Sales 312 - Campinas
  - 9- SUPER-TAYRES - Trevo para São Paulo - Campinas
- 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP 133/70-A-DISSÍDIO COLETIVO-CAMPINAS-SP

ACÓRDÃO Nº

9620 /70

101  
[Assinatura]

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos-de dissídio coletivo (proc. TRT/SP 133/70-A) de Campinas, neste Estado, em que figuram como suscitante.-SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS e como-suscitados:-OSCAR S/A. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA E OUTROS;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por unanimidade de votos, homologar os acordos realizados, para que se produzam efeitos legais; no mérito, por maioria de votos, conceder o reajustamento salarial de 24%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados das demais empresas em 12 de agosto de 1970, deduzidos, antes todos os aumentos concedidos após 1º de setembro de 1969, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial, vencidos os Juizes Plinio Ribeiro de Mendonça, Affonso Teixeira Filho, Antonio Lamarca e Paulo Marques Leite, que concediam 25% de reajuste; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de setembro de 1970, com o prazo de duração de um ano; finalmente, por maioria de votos, conceder aos empregados admitidos após 1º de setembro de 1969 aumento proporcional, na base de 1/12 por mês de serviço, vencidos os Juizes Oswaldo Peres, José Cabral, Affonso Teixeira Filho, Paulo Marques Leite, Antonio Lamarca e Nelson Virgílio do Nasci-

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP 133/70 A fls.2

ACÓRDÃO

Nascimento. Custas para os acórdos sobre R\$ 800,00, em partes iguais e custas pelos suscitados condenados sobre R\$ 800,00.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas propôs o presente dissídio coletivo contra Oscar S/A Indústria de Artefatos de Borracha e outras 15 empresas relacionadas às fls.4, no qual objetiva reajuste salarial para a categoria profissional que representa, por se findar em 31 de Agosto de 1970, as condições referentes à remuneração impostas por acórdos e decisões normativas.

Havendo no ano passado as Suscitadas Pirelli S/A Cia. Industrial Brasileira e B.F. Goodrich S/A Produtos de Borracha feito acórdo, para a reconstituição salarial do corrente ano. O índice encontrado foi de 24,92% e as demais empresas o índice alcançou a percentagem de 24,45%.

Na fase conciliatória as suscitadas Pirelli S/A, Cia. Industrial Brasileira J.B. Goodrich do Brasil S/A e Correias Mercurio S/A Indústria e Comércio de Correias se compuzeram concedendo o reajuste de 24%, a partir de 1 de setembro de 1970, as demais aguardariam julgamento.

A Procuradoria Regional do Trabalho é pela homologação do acórdo.



103  
[assinaturas]

PROCESSO TRT/SP 133/70 A fls.3

ACÓRDÃO

Homologo os acórdos a que faz alusão a audiência de fls. 77 e constantes dos instrumentos de fls.79/81 e 82/83. No mais, o dissídio procede em parte.

Até a audiência de instrução e conciliação os índices encontrados pela secretaria deste Tribunal fls.55/56 e 57/58 montavam para Oscar S/A Indústria de Artefatos de Borracha e outros 22,47% e Pirelli e Goodrich do Brasil 22,95%. - Assim, quando se chegou a acôrdo acima citado, não estavam - junto aos autos a revisão da reconstituição salarial, feita - em razão das alterações havidas nos índices de residuo inflacionário e taxa de produtividade, razão porque, só depois de entrar em vigor o acôrdo entre as partes, os índices, em face dessas alterações em 21 de setembro de 1970, passaram respectivamente para 24,92% para Pirelli e Goodrich S/A e 24,45% para Oscar S/A.

Afim de evitar que empregados da mesma categoria profissional e dentro da mesma base territorial do suscitante percebam salários diferentes, por acôrdo e decisões normativas, o presente reajuste salarial é feito na percentagem de 24% sobre os salários vigorantes em 12 de agosto de 1970, para as suscitadas que não se conciliaram, com dedução prévia dos aumentos posteriores a 1º de setembro de 1969 com exceção dos decorrentes de promoção, remoção, aquisição de maioridade, e equiparação salarial. Aos empregados admitidos após a data base o aumento será proporcional à razão de 1/12 por mês de serviço. Duração de um ano, a partir de 1 de setembro de 1970.





104  
C.C.  
9

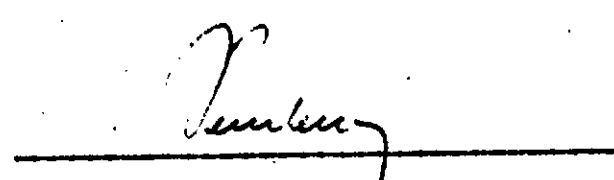
PROCESSO TRT/SP.133/70 A fls.4

ACÓRDÃO

São Paulo, 3 de novembro de 1970.

  
PRESIDENTE  
HOMERO DINIZ GONÇALVES

  
RELATOR  
JOSE TEIXEIRA PENFEADO

  
PROCURADOR  
VINICIUS FERRAZ TORRES CIENTE

NPS

R-5/11/70

D-6/11/70

Conferido



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP-137/71-A- DISSÍDIO COLETIVO - CAMPINAS

SP

ACÓRDÃO

Nº 6858 /71

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP-137/71-A) de Campinas, neste Estado, em que figuram, como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BORRACHA DE CAMPINAS e como suscitados OSCAR S/A. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA - (9);

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 23%, calculado sôbre os salários percebidos pelos empregados em 30 de agosto de 1971, - deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de setembro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de setembro de 1971, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste de 23%, aos empregados admitidos após 1º de setembro de 1970, calculado sôbre os salários de admissão, até o limite do que perceber os empregados mais antigos da Empresa, no mesmo cargo ou função; finalmente, por maioria de votos, em permitir o desconto de R\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite ao Banco do Brasil S/A. vencido o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha.

Custas pelos suscitados sôbre R\$ 00,00.







*[Handwritten signatures and initials]*  
ARC

**ACÓRDÃO**

A reivindicação de categoria é no sentido de concessão de reajuste salarial de 30% e do desconto de R\$. 10,00 do primeiro mês de vigência do reajuste de todos os empregados em favor do Sindicato. O percentual encontrado é de 22,45%, último reajustamento 1º de setembro de 1970, coeficientes aplicados por extrapolação. As Suscitadas não compareceram à audiência de instrução, sem embargo de regularmente intimadas, do que serem revelis. Não houve acôrdo e a douta Procuradoria opina pela concessão do reajuste de 23%, com as cláusulas de praxe.

**V O T O**

*[Handwritten signature]*

O dissídio é parcialmente procedente, à vista da informação de fls. 29. Concedo o reajustamento salarial de 23%, calculado sôbre os salários percebidos pelos empregados em 30 de agosto de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de setembro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; pagamento a partir de 1º de setembro de 1971, com o prazo de duração de um ano; - reajuste de 23% aos empregados admitidos após 1º de setembro de 1970, calculado sôbre os salários de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; desconto de R\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite ao Ben





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO  
PROCESSO TRT/SP-137/71-A- fls. 3

*[Handwritten notes and signatures in the top right corner]*

ACÓRDÃO

Banco do Brasil S/A.

Custas pelos suscitados sôbre R\$800,00.

São Paulo, 26 de outubro de 1971.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
HOMERO DINOZ BONÇALVES

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
RELATOR  
GILBERTO BARRETO FRAGOSO

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR  
VINICIUS FERRAZ TORRES (CIENTE)

L.R.  
R.29/10/71  
D. 3/11/71  
conferido

Confere com o original  
São Paulo, 19/11/1977

Ivano Casali  
Dir. Serv. Judiciário  
TRT - 2ª Região

*Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas*

RECONHECIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 22 DE MARÇO DE 1957

Séde Própria: — Rua Dr. Quirino, 659 — Fone, 8-4333 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

Campinas, 15 de julho de 1972.

ILMO. SR.

CHEFE DO DPTº PESSOAL DA - OSCAR S/A.

Jundiaí

Prezado senhor.

Cumpre-nos em atendimento a decisão tomada tomada por nossos associados e empregados dessa prestigiosa Firma, vir a presença de V. S. para expor, afinal o seguinte:

a) Considerando-se que a 3ª de mês de agosto - próximo findar-se-ão as condições salariais fixadas por acordo, devidamente homologado pelo Eglégio Tribunal Reginal do Trabalho.

b) Considerando-se que no interregno houve ascensão de custo de vida, sendo assim necessário novo reajuste salarial pelo que fazemos o seguinte pedido:

1ª) aumento salarial para todos os empregados em percentual de 25%, calculado sobre os salários percebidos em 1ª de agosto de 1971, já devidamente reajuste pelo aumento anterior.

2ª) para os empregados admitidos após a data base, o mesmo aumento não podendo, todavia, em razão de presente reajuste - perceber salário superior ao de seu colega mais antigo desde que exerça a mesma função, fixando-se o piso de salarial Cr\$ 350,00 mensais.

3ª) poderá haver compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemente de idade e equiparação salarial.

4ª) as empresas descontarão, de todos os seus empregados associados ou não, a importância de 10.00 (dez cruzeiros) no primeiro mês de vigência do presente reajuste, em favor do Sindicato para suas finalidades sociais e término da obra na sede social.

5ª) o presente reajuste e condições, terá vigência a partir de 1ª de setembro de 1972, e terminará em 31 de agosto de 1973.

Decidiram ainda, esses associados, que o pedido supra seja dada por V. S., uma resposta dentro de 05 dias, a contar do recebimento desta.

Sendo o que se nos apresenta no momento, subcrevemo-nos,

ATENCIOSAMENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA  
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO

*Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas*

RECONHECIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 22 DE MARÇO DE 1.957

Séde Própria: — Rua Dr. Quirino, 659 — Fone, 8-4333 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

Campinas, 15 de julho de 1972.

ILMO. SR.

CHEFE DO DPTº PESSOAL DA - BRASPLUMA S/A.

Campinas

Prezado senhor.

Cumpre-nos em atendimento a decisão tomada por nesses as sociades e empregados dessa prestigiosa Firma, vir a presença de V. S. para expor, afinal o seguinte:

a) Considerando-se que a 31 do mês de agosto próximo fin dar-se-ão as condições salariais fixadas por acordo, devidamente homologado pelo Eglégio Tribunal Regional de Trabalho.

b) considerando-se que no interregne houve ascensão de custo de vida, sendo assim necessário novo reajuste salarial pelo que fazemos o seguinte pedido:

1º) aumento salarial para todos os empregados em percentual de 25%, calculado sobre os salários percebidos em 1º de agosto de 1971, já devidamente reajuste pelo aumento anterior.

2º) para os empregados admitidos após a data base, e nos mo aumento não podendo, todavia, em razão de presente reajuste perceber salário superior ao de seu colega mais antigo desde que exerça a mesma função fixando-se o piso salarial de Cr\$ 350,00 mensais.

3º) poderá haver compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, im plemente de idade e equiparação salarial.

4º) as empresas descontarão, de todos os seus emprega dos associados ou não, a importância de 10.00 (dez cruzeiros) no primeiro mês de vigência do presente reajuste, em favor do Sindicato para suas finalidades sociais e término da obra na sede social.

5º) o presente reajuste e condições, terá vigência a par2 tir de 1º de setembro de 1972, e terminará em 31 de agosto de 1973.

Decidiram ainda, nesses associados, que o pedido supra - seja dada por V. S., uma resposta dentro de 05 dias, a contar de recebimen to desta.

Sendo o que se nos apresenta no momento, subscrevêmo-nos.

Atenciosamente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA  
DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas*

RECONHECIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 22 DE MARÇO DE 1.957

Séde Própria: — Rua Dr. Quirino, 659 — Fone, 8-4333 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

Campinas, 15 de julho de 1972.

ILMO. SR.

CHEFE DO DPTº PESSOAL DA - TYRESOLES DE CAMPINAS LTDA.

Prezado senhor.

Cumpre-nos em atendimento a decisão tomada por nossos associados e funcionários dessa prestigiosa Firma, vir a presença de V.S. para expor, afinal o seguinte:

a) Considerando-se que a 31 de agosto próximo, findar-se-ão as condições salariais fixadas por acordo, devidamente homologado pelo Eglégio Tribunal Regional de Trabalho.

b) Considerando-se que no interregno houve ascensão de custo de vida sendo assim necessário novo reajuste salarial pelo que fazemos o seguinte pedido:

1ª) Aumento salarial para todos os funcionários em percentual de 25% calculado sobre os salários percebidos em 1º de agosto de 1971, já devidamente reajuste pelo aumento anterior.

2ª) Para os funcionários admitidos após a data base, o mesmo aumento não podendo, todavia, em razão do presente reajuste perceber salário superior ao de seu colega mais antigo desde que exerça a mesma função fixando-se o piso salarial de G\$350,00 mensais.

3ª) Poderá haver compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, salve os decorrentes de promoção, transferência, implemente de idade e equiparação salarial.

4ª) As empresas descontarão, de todos os seus funcionários associados ou não, a importância de 10,00 (dez cruzeiros) no primeiro mês de vigência de presente reajuste, em favor do Sindicato para suas finalidades sociais e término da obra na sede social.

5ª) O presente reajuste e condições, terá vigência a partir de 1º de setembro de 1972, e terminará em 31 de agosto de 1973.

Decidiram ainda, nossos associados que o pedido supra seja dada - por V.S., uma resposta dentro de 05 dias, a contar do recebimento desta.

Sendo o que se nos apresenta de momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA  
DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



*Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas*

RECONHECIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 22 DE MARÇO DE 1.957

Séde Própria: — Rua Dr. Quirino, 659 — Fone, 8-4333 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

Campinas, 15 de julho de 1972.

ILMO. SR.

CHEFE DO DPTº PESSOAL DA — RECAUCHUTAGEM DE PNEUS BANDEIRANTES.  
Campinas.

Prezado senhor.

Cumpre-nos em atendimento a decisão tomada por nossos associados e funcionários dessa conceituada Firma, vir a presença de V.S. para expor, afinal e seguinte:

a) Considerando-se que a 31 de agosto próximo, findar-se-ão, as condições salariais fixadas por acordo, devidamente homologado pelo Egrégio Tribunal Regional de Trabalho.

b) Considerando-se que no interregno houve ascensão de custo de vida sendo assim necessário novo reajuste salarial pelo que fazemos o seguinte pedido:

1º) Aumento salarial para todos os funcionários em percentual de 25% calculado sobre os salários percebidos em 1º de agosto de 1971, já devidamente reajuste pelo aumento anterior.

2º) Para os funcionários admitidos após a data base, o mesmo aumento não podendo, todavia, em razão do presente reajuste perceber salários superiores ao de seu colega mais antigo desde que exerça a mesma função fixando-se o piso salarial de Cr\$ 350,00 mensais.

3º) poderá haver compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial.

4º) as empresas descontarão, de todos os seus funcionários — associados ou não, a importância de 10,00 (dez cruzeiros) no primeiro mês de vigência do presente reajuste, em favor do Sindicato para suas finalidades sociais e término da obra da sede social.

5º) o presente reajuste e condições, terá vigência a partir de 1º de setembro de 1972, e terminará em 31 de agosto de 1973.

Decidiram ainda, nossos associados que o pedido supra seja dada por V. S., uma resposta dentro de 05 dias, a contar do recebimento desta.

Sendo o que se nos apresenta no momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA  
DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas*

RECONHECIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 22 DE MARÇO DE 1.957

Séde Própria: — Rua Dr. Quirino, 659 — Fone, 8-4333 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

Campinas, 15 de julho de 1972.

ILMO. SR.

CHEFE DO DPTº PESSOAL DA - RECPAGEM DE PNEUS BONFIN

Campinas.

Prezado senhor.

Cumpre-nos em atendimento a decisão tomada por nesses associados e empregados dessa prestigiosa Firma, vir a presença de V.S. para expor, afinal e seguintes:

a) considerando-se que a 31 de mês de agosto próximo findar-se-ão as condições salariais fixadas por acordo, devidamente homologado pelo Eglégio Tribunal Regional de Trabalho.

b) considerando-se que no interregno houve ascensão do custo de vida, sendo assim necessário novo reajuste salarial pelo que fazemos o seguinte pedido:

1º) aumento salarial para todos os funcionários em percentual de 25%, calculado sobre os salários percebidos em 1º de agosto de 1971, já devidamente reajuste pelo aumento anterior.

2º) para os empregados admitidos após a data base, e mesmo aumento não podendo, todavia, em razão do presente reajuste perceber salário superior ao de seu colega mais antigo desde que exerça a mesma função fixando-se o piso salarial de Cr\$ 350,00 mensais.

3º) poderá haver compensação de todos os aumentos concedidos — após a data base, salve os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial.

4º) as empresas descontarão, de todos os seus funcionários associados ou não, a importância de 10,00 (dez cruzeiros) no primeiro mês de vigência do presente reajuste, em favor do Sindicato para suas finalidades sociais e término da obra na sede social.

5º) o presente reajuste e condições, terá vigência a partir de 1º de setembro de 1972, e terminará em 31 de agosto de 1973.

Decidiram ainda, nesses associados, que o pedido supra seja dada por V. S., uma resposta dentro de 05 dias, a contar do recebimento desta.

Sendo o que se nos apresentá no momento, subscrevemo-nos:

Atenciosamente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA  
DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

PRESIDENTE

*Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas*

RECONHECIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 23 DE MARÇO DE 1.957

Séde Própria: — Rua Dr. Quirino, 659 — Fone, 8-4333 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

Campinas, 15 de julho de 1972.

ILMO. SR.

CHEFE DO DPTº PESSOAL DA - GHIROTTI & CIA.

Prezado senhor.

Cumpre-nos em atendimento a decisão tomada por nossos associados e empregados dessa prestigiosa Firma, vir a presença de V. S. para expor, afinal e seguinte:

a) Considerando-se que a 31 de agosto próximo findar-se-ão as condições salariais fixadas por acerde, devidamente homologada pelo Eglégio Tribunal Regional do Trabalho.

b) Considerando-se que no interregno houve ascensão do custo de vida sendo assim necessário novo reajuste salarial pelo que fazemos o seguinte pedido:

1º) Aumento salarial para todos os funcionários em percentual de 25% calculado sobre os salários percebidos em 1º de agosto de 1971, já devidamente reajuste pelo aumento anterior.

2º) Para os funcionários admitidos após a data base, o mesmo aumento não podendo, todavia, em razão do presente reajuste perceber salário superior ao de seu colega mais antigo desde que exerça a mesma função fixando-se o piso salarial de Cr\$ 350,00 mensais.

3º) Poderá haver compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, salve os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial.

4º) As empresas decentarão, de todos os seus funcionários associados ou não, a importância de 10,00 (dez cruzeiros) no primeiro mês de vigência do presente reajuste, em favor do Sindicato para suas finalidades sociais e término da obra na sede social.

5º) O presente reajuste e condições, terá vigência a partir de 1º de setembro de 1972, e terminará em 31 de agosto de 1973.

Decidiram ainda, nossos associados, que o pedido supra seja dada por V. S., uma resposta dentro de 05 dias, a contar do recebimento desta.

Sendo o que se nos apresenta no momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA  
DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas*

RECONHECIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 22 DE MARÇO DE 1.957

Séde Própria: — Rua Dr. Quirino, 659 — Fone, 8-4333 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

Campinas, 15 de julho de 1972.

ILMO. SR.

CHEFE DO DEPTº PESSOAL DA FÁBRICA DE CORREIOS UNIVERSAL LTDA.

Prezado senhor,

Cumpre-nos em atendimento a decisão tomada por nossos associados e empregados dessa prestigiosa Firma, vir a presença de V. S. para expor, afinal o seguinte:

a) considerando-se que a 31 de agosto - próximo findar-se-ão as condições salariais fixadas por acordo, devidamente homologado pelo Egrégio Tribunal Regional de Trabalho.

b) considerando-se que no interregno houve ascensão do custo de vida, sendo assim necessário novo reajuste salarial pelo que fazemos o seguinte pedido:

1º) aumento salarial para todos os empregados em percentual de 25%, calculados sobre os salários percebidos em 1º de agosto de 1971, já devidamente reajuste pelo aumento anterior

2º) para os empregados admitidos após a data base, e mesmo aumento, não podendo, todavia, em razão do presente reajuste - perceber salário superior de seu colega mais antigo desde que exerça a mesma função, fixando-se o piso de salarial G\$ 350,00 mensais.

3º) as empresas descontarão, de todos os seus empregados associados ou não, a importância de 10,00 (dez cruzeiros) no primeiro mês de vigência do presente reajuste, em favor do Sindicato para atender suas finalidades sociais e término da obra na sede social

4º) poderá haver compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial.

5º) o presente reajuste e condições, terá vigência a partir de 1º de setembro de 1972, e terminará em 31 de agosto de 1973.

Decidiram ainda, nossos associados, que o pedido supra seja da por V. S., uma resposta dentro de 05 dias, a partir do recebimento desta.

Sendo o que se nos apresenta no momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas*

RECONHECIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 22 DE MARÇO DE 1.957

Séde Própria: — Rua Dr. Quirino, 659 — Fone, 8-4333 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

Campinas, 15 de julho de 1972.

ILMO. SR.

CHEFE DO DPTº PESSOAL DA - PNEUS GARBELLINI  
Campinas.

Prezado senhor

Cumpre-nos em atendimento a decisão tomada por nossos as associados e empregados dessa prestigiosa Firma, vir a presença de V. S. para expor, afinal e seguinte:

a) Considerando-se que a 31 de mês de agosto próximo fin dar-se-ão as condições salariais fixadas por acordo, devidamente homologado pelo Eglégia Tribunal Regional de Trabalho.

b) considerando-se que no interregno houve ascensão de - custo de vida, sendo assim necessário novo reajuste salarial pelo que fazemos o seguinte pedido:

1º) aumento salarial para todos os empregados em porcentual de 25%, calculado sobre os salários percebidos em 1º de agosto de 1971, já devidamente reajuste pelo aumento anterior.

2º) para os empregados admitidos após a data base, o mesmo aumento não podendo, todavia, em razão do presente reajuste perceber salário superior ao de seu colega mais antigo desde que exerça a mesma função ficando-se o piso salarial de Cr\$ 350,00 mensais.

3º) poderá haver compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, salve os decorrentes de promoções, transferência, implente de idade e equiparação salarial.

4º) as empresas descontarão, de todos os seus funcionários associados ou não, a importância de 10.00 ( dez cruzeiros ) no primeiro mês de vigência do presente reajuste, em favor do Sindicato para suas finalidades sociais e término da obra na sede social.

5º) o presente reajuste e condições, terá vigência a partir de 1º de setembro de 1972, e terminará em 31 de agosto de 1973.

Decidiram ainda, nossos associados, que o pedido supra - seja dada por V. S., uma resposta dentro de 05 dias, a contar do recebimento desta.

Sendo o que se nos apresenta no momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA  
DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas*

RECONHECIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 22 DE MARÇO DE 1.957

Séde Própria: — Rua Dr. Quirino, 659 — Fone, 8-4333 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

Campinas, 03 de agosto de 1972.

ILMO. SR.

CHEFE DO DPTº PESSOAL DA - SUPER-TAYRES

Campinas

Prezado senhor.

Cumpre-nos em atendimento a decisão tomada por nossos associados e empregados dessa prestigiosa Firma, vir a presença de V.S. para expor, afinal e seguinte:

a) Considerando-se que no dia 31 de mês de agosto - próximo findar-se-ão as condições salariais fixadas por acordo, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal Regional de Trabalho.

b) Considerando-se que no interregno houve ascensão do custo de vida, sendo assim necessário novo reajuste salarial pelo que fazemos o seguinte pedido:

1º) Aumento salarial para todos os empregados em percentual de 25%, calculado sobre os salários percebidos em 1º de agosto de 1971, já devidamente reajuste pelo aumento anterior.

2º) Para os empregados admitidos após a data base e mesmo aumento não podendo, todavia, em razão de presente reajuste - perceber salário superior ao de seu colega mais antigo desde que exerça a mesma função, fixando-se o piso salarial de Cr\$ 350,00 mensais.

3º) Poderá haver compensação de todos os aumentos - concedidos após a data base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial.

4º) As empresas descontarão, de todos os seus empregados associados ou não, a importância de 10,00 ( dez cruzeiros ) no primeiro mês de vigência de presente reajuste, em favor do Sindicato para suas finalidades sociais e término da obra na sede social.

5º) O presente reajuste e condições, terá vigência a partir de 1º de setembro de 1972, e terminará em 31 de agosto de 73

Decidiram ainda, nossos associados, que o pedido seja pra seja dado por V.S., uma resposta dentro de 05 dias, a contar do recebimento desta.

Sendo o que se nos apresenta de momento, subscrevemo-nos,

ATENCIOSAMENTE

SINDICATO  
DE A

HABITAT  
RABAT  
VIGILANTE

~~\_\_\_\_\_~~

# EDITAL

## EDITAL

De ordem do Sr. Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. — EMDEC, acha-se no dia 14-08-1972, Concorrência Pública, para execução de obras de pavimentação, guias, sarjetas e serviços complementares necessários à pavimentação da Vila Esmeraldina, Jardim Eudóxia, no total de 31.000 m<sup>2</sup>, de pavimentação.

As firmas interessadas, deverão se registrar na Avenida Anchieta, 200 — Palácio dos Jequitibás, onde serão demais informações necessárias.

Campinas, 21 de julho de 1972

DR. ALDUINO ZINI  
Diretor-Presidente

(10.560)

### Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas

#### Assembléia Geral Extraordinária

#### EDITAL

Fazendo uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos Sociais e pela legislação vigente convoco todos os associados deste Sindicato para comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de agosto de 1972 às 8,00 horas, à Rua Dr. Qurino, 659, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA.

- leitura, discussão, aprovação ou não da ata anterior;
- apreciação e aceitação ou não da contra-proposta de reajuste salarial feita pelas empresas;
- caso não seja aceita a contra-proposta de aumento salarial, outorgar à Diretoria do Sindicato poderes para suscitar dissídio coletivo de natureza econômica contra as empresas que operam no setor de Artefatos de Borracha.

Não havendo número legal em primeira convocação, a Assembléia será realizada duas horas mais tarde, no mesmo local.

Campinas, 10 de agosto de 1972

a) JOSÉ FERNANDES RUAS -

Diretor-Presidente

(10868-11/8)

2.ª VARA CÍVEL - 5.º OFÍCIO DE JUSTIÇA - Campinas-SP

### Edital de Primeira Praça

O Doutor Francisco de Paula Bena Rebouças, Juiz de Direito em exercício na Terceira Vara Cível desta Cidade e Comarca de Campinas, Estado de S. Paulo,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dêem conhecimento tiverem, que no dia 21 de agosto de 1972, às 14.00 horas, à porta principal do edifício do Forum local, sito à Rua Regente Feijó, s/n.o, o oficial de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), os seguintes bens penhorados nos autos de executivo fiscal que o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL move contra KLASSIK — EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA.: (proc. 1607-58), a saber: 1) Uma máquina copiadora automática, marca "Gestetner" n.o .... 16-A8476, em bom estado de funcionamento, avaliada por Cr\$ ... 4.000,00; 2) Um aparelho Fide

### EDITAL DE EXTR

KIDOG LANCHES para fins legais, extraviado o Cadastro de Contribuintes do I.R. n.o 44.598.001/001. Se o mesmo for encontrado no prazo de três dias requererá a alteração da lei.

Campinas, 08 de agosto de 1972

a) Eduardo P. de

### Edital de citação — réu José ... — Prazo 15 (qu)

O Dr. Roberval Baptista, MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, Estado de S. Paulo,

FAZ SABER ao réu JOSÉ SOUZA, bras., vulgo "Zé", natural de Amparo, nascido em 21-04-1938, filho de Rodolpho de Souza e Pereira de Souza, por não comparecer aos dez (10) dias de janeiro do corrente por volta das 21.00 horas do Bairro de São Bernardo, cidade, agredido a garçomária Maria Aparecida, causando-lhe lesões de natureza grave descrita no laudo de fls. ..., tendo sido condenado pelo dr. Promotor como incurso nas penas do art. 129, § 2.º, inciso I do Código Penal, pelo presente EDITAL a comparecer neste Juízo, no 1.º andar do edifício da Justiça, no dia 21 de agosto de 1972, às 13.00 horas, sob pena de revellamento do delito imputado. Campinas, 10 de agosto de 1972. Eu, a) Heitor de Souza, b) subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO

a) Roberval Baptista

### Edital de Intimação — Audiência A — Prazo 20 d

O Dr. José Maria Avevedo, Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal da Comarca de Campinas-SP,

FAZ SABER ao Sr. JORGE DA SILVA, brasileiro, natural de Coimbra - Portugal, nascido em 31-3-52, filho de Adilson da Silva e de Maria Santos, rua José ... n.o 94 - Jardim ... que tendo sido denunciado pelo Dr. 2.º Promotor Público, nas sanções do art. 20-A-72, foi o mesmo condenado a pena de dois (2)

### Edital de citação para Interrogatório — Prazo 15 dias

O Dr. Wladimir Vallier, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Campinas-SP.

FAZ SABER ao réu, BENEDITO MANOEL, preto, bras. de Marialva, PR., nascido nos 4-9-1949, filho de João Manoel e de Ana Francisca de Oliveira, que foi denunciado pelo 3.º Promotor Público desta comarca, como incurso nas penas do artigo 157, § 2.º, incisos I e II, C. c. o art. 25 do Código Penal, por haver, auxiliado por outras duas pessoas, menores de idade, subtraído para si, mediante grave ameaça, um revólver marca Rossi, calibre 22, um relógio de pulso e oito quilos de charque, tudo avaliado em Cr\$ 190,00, cuja vítima foi Laercio Moura. E como consta, achar-se o mesmo em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica citado para comparecer perante este Juízo, no dia 20 de setembro de 1972, às 13,00 horas, a fim de sob pena de revelia ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado. Campinas, 8 de agosto de 1972. Eu Sergio Rocha, esc. dat. e subcrevi.

O Juiz de Direito  
Wladimir Vallier

(10563)11-8

### EDITAL DE EXTRAVIO

Geraldo Furlani, declara para fins legais que se acham extraviado o seguinte documento: —

Carteira do C.G.C. 48013 830/001.

Se o mesmo não for encontrado no prazo legal de 3 dias, requererá II.ª Via conforme a lei. Campinas, 9 de Agosto de 1972

(5399)11-8

### Edital de citação do réu: Francisco Manoel do Nascimento — Interrogatório Prazo 15 dias

O Doutor Wladimir Vallier, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Campinas-SP.

FAZ SABER ao réu FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO, vulgo "Pernambuco", com 35 anos de idade, solteiro, carpinteiro, natural de Inajá (filho de Manoel Esteves do Nascimento e Saturnina Izabel Conceição, residente no Sítio Manoel — bairro da Cascata, que o mesmo foi denunciado pelo Dr. 3.º Promotor Público, como incurso nas penas do art. 129 "caput", c. c. 44, inc. letra "a" do C. Penal, por haver no dia 23 de dezembro de 1971, no interior de um bar, cidade de Paulínia, ocasião em que se encontrava em estado embriaguez, agredido Lour Lima da Silva, com uma garrafa, produzindo-lhe lesões de natureza leve. Constando dos autos que se encontra o mesmo em lugar incerto e não sabido conforme certidão do Oficial de Justiça, pelo presente Edital fica CITADO para comparecer perante este Juízo no andar do Palácio de Justiça, dia 25 de outubro de 1972, às 13,00 horas, a fim de sob pena de revelia ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado. Campinas, 8 de agosto de 1972. Eu Floripêdes escr. dat. e subcrevi.

O Juiz de Direito  
Wladimir Vallier

(10563)

# AVISO

A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, uma das subsidiárias da Eletrobras, comunica aos seus consumidores que, para expansão e melhoramentos de sua rede de distribuição torna-se indispensável interromper o fornecimento de energia elétrica nos seguintes locais:

**DIA 11/8/72 — SEXTA-FEIRA DAS 11,30 AS 16,00 HORAS**

Rua Dr. Paulo C. Pupo Nogueira e todas as travessas nas imediações. Rua José Ferreira de Moraes entre Rua Alexandre Fleming e Rua Arthur de Freitas Leitão.

**DAS 12,00 AS 17,00 HORAS**

Jardim Garcia — Rua 5 — Rua 4 — Rua 3 — Rua 6 — e Rua 7.

NOTA: Caso a execução dos serviços programados termine antes do horário previsto, o restabelecimento de energia será imediato.

(10570)-11-

## D. Agnelo visitará Valinhos

Atendendo a convite que lhe foi feito pessoalmente pela comissão chefiada pelo prefeito Luiz Bissoto, o Cardeal D. Agnelo Rossi, Prefeito da Congregação de Evangelização dos Povos no Vaticano, estará em Valinhos próximo dia 21.

### O CONVITE

A vinda do Cardeal D. Agnelo Rossi a Valinhos contou com a visita que lhe fez a comissão presidida pelo prefeito Luiz Bissoto e da qual fizeram parte os srs. Atilio Borim, presidente da Câmara Municipal, o vereador Sergio José Calsavara e o pe. Ercilio Turco, pároco da Matriz de São Sebastião.

Estando D. Agnelo ligado a Valinhos por laços amizade e fatos relacionados à sua própria carreira



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 1.972. ....

Aos treze dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e setenta e dois, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Campinas, para deliberarem sobre a matéria inserida na ordem do dia, publicada em edital de convocação. Precisamente às dez horas, em segunda convocação, o senhor Presidente do Sindicato deu por aberto os trabalhos e solicitou aos presentes que indicasse um dos associados para presidi-los, tendo referida escolha recaído no próprio, e qual indicou para secretário da Mesa, o associado ANESIO PEREIRA FIDELIS. O senhor Presidente solicitou ao Dr. Rinaldo Corasolla, advogado da entidade que tomasse assento na mesa e em seguida, solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação o que foi feito e terminada esta procedeu à leitura da ata da assembleia anterior e esta colocada em discussão e aprovação, foi por todos aprovada sem emendas. A seguir passou-se ao item seguinte da ordem do dia, o qual seja, "leitura, discussão, aceitação ou não da contra proposta de aumento salarial feita pelas empresas". Com a palavra o Presidente da Mesa, por este foi dito que as empresas não haviam contra-proposta nenhum aumento salarial, ficando, pois, o item prejudicado quanto a sua apreciação e aprovação. Passou-se então do item seguinte da ordem do dia, ou seja, "caso não seja aprovada a contra-proposta de reajuste salarial, outorgar poderes à Diretoria do Sindicato para requerer a instauração de dissídio coletivo de natureza econômica contra as firmas." Com a palavra o senhor Presidente do Sindicato e da Mesa, foi por este feita uma explanação sobre a matéria em debate e dependente de deliberação. Terminados os esclarecimentos, e após os debates, o senhor Presidente colocou a matéria para decisão tendo os associados deliberado que o Sindicato deveria suscitar o Dissídio Coletivo contra as empresas, outorgando à Diretoria os poderes solicitados. Nada mais havendo foi encerrados os trabalhos e eu servindo de secretário lavrei a presente ata que vai por mim e pelo senhor Presidente da Mesa assinada. Campinas, 13 de agosto de 1972. — (aa. José Fernandes Ruas- Presidente da Mesa. Anésio Fide —

Antônio Pereira Fideles - Secretário da Mesa,)

Confero com o original.

Campinas, 14 de agosto de 1972.

  
~~Director Presidente~~



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

23  
CAMPINAS  
DR 16-8-72-10 SP  
TELEGRAFO  
23

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

SINDICATO TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE  
BORRACHA DE CAMPINAS  
RUA DR. QUIRINO Nº 659

POSTA

390/72 16 8 72

SOLICITAMOS COMPARTILHAMENTO REPRESENTANTE SINDICATO  
VG MUNICÍPIO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABA-  
LHO CAMPINAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA TRAMONTES QUAREN-  
TA UM VG DIA VINTE NUM CORRENTE N.º VG ÀS CATORZE  
HORAS VG ABEM PARTICIPAR MESA REDONDA ENTRADA CLASSE  
VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CLT ET

ATENCIOSAMENTE

ALIC

HAROLDO LUIZ B. DE SAUS BRADO  
CHEFE DRT CAMPINAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

OSCAR S/A.

VIA ANHANGUERA - KM. 60 - CAIXA POSTAL 160 - JUNDIAÍ-SP.

301/CC 16 8 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA  
 EMPRESA VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVERÇÃO RE  
 GIONAL TRABALHO CAMPINAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA VG  
 TREZENTOS QUARENTA UM VG DIA VENTE NUN VG AS CA  
 TORZE HORAS CORRENTE MES VG APEN PARTICIPAR MESA 7  
 REDONDA SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PA  
 RÁGRAFO PRIMEIRO CLT ET

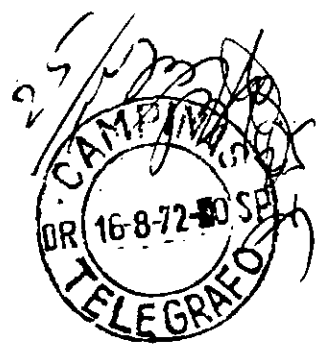
ATENÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
 HAROLDO LUIZ BRÉLAS PRADO  
 CHEFE DE CAMPINAS

AMC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

BRASMEIAS S/A

RUA ANTONIO V. JUNIOR Nº 33 - NECLA

• 392/63 16 8 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA  
EMPRESA VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIO  
NAL TRABALHO CAMPINAS VG RUA SERRADILHO SOUZA TREZEIN  
TOS QUARENTA UM VG DIA VINTE E NEM VG AS CATORZE DO  
RAS CORRENTE MES VG APÓS PARTICIPAR NESTA REUNDA 7  
SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO  
PRIMEIRO CLE PT

ATENCIOSAMENTE

HAROLDO LUIZ TRÉLAS PRADO  
CHEFE DRT CAMPINAS

ALC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

26/12  
26/12  
26/12  
CAMPINAS  
DR 16-8-72-40-72  
TELEGRAFOS

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

TYRESOLES LEDA.

RUA BENIGNO RIBEIRO 539 - CAMPINAS

2 393/63 16 8 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA VG  
MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO  
CAMPINAS VG RUA SERASSÃO SOUZA TREZENTOS QUARENTA UM  
VG DIA Vinte Hum VG IS CARONZE HORAS CORRENTE MES /  
VG AFEL PARTICIPAR MESA REUNIDA SINDICATO CLASSE VG  
CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CMT PT  
ATENÇÃO: MESA

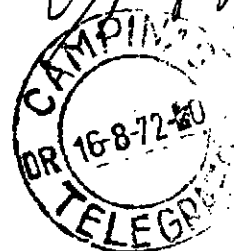
HAROLDO LUIZ BRUNAS TRADO  
CHEFE DRT CAMPINAS

ALIC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO



RECAUCHUTAGEM DE PNEU BANDEIRANTES

ARMANDO SALES OLIVEIRA Nº 431 - NISRA

394/CC 16 8 72

SOLICITAMOS COMPARCIMENTO REPRESENTANTE DESSA  
EMPRESA VG MUNIDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIO  
NAL TRABALHO CAMPINAS VG SUA SUGESTÃO SOUZA TREZEN  
TOS QUARENTA UM VG DIA VINTE E NINE VG AS CATORZE HO  
RAS VG CORRENTE MÊS VG APÓS MANEJARMOS NISSA REDON  
DA SINDICATO CLASSE VG CONCORDAR ARTIGO 616 PARÁGRA  
FO PRIMEIRO CBT PT

ATENCIOSAMENTE

EARLEDO LUIZ BRUNAS TRADO  
Chefe DRT Campinas

AMC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

RECAPAGEM DE PNEUS BONFIM

R. GOV. PEDRO DE TOLEDO Nº 814 JESTA

395/GC 16 8 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA  
EMPRESA VG MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL VG DIVISÃO REGIONAL  
TRABALHO CAMIÑAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA TREZENTOS CUA  
RENDA UM VG DIA VINTE REI VG 12 CALORZE HORAS VG COR  
RENTE MEA VG AFIM PARTICIPAR NESTA REUNDA SINDICATO /  
CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CLT  
PT

ATENCIOSAMENTE

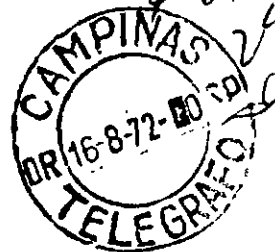
HAROLDO LUIZ BRUNAS PRADO  
CHEFE DRT CAMPINAS

AMC





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

GHEROTTO & CIA.

RUA OSCAR S. MAGRO Nº 233 - NESTA -

2 396/CC 16 3 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG LUBRIDO CARTA PREVISÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABA  
HO CAMPINAS VG RUA SEBASTIÃO JOZEA TRENTINOS QUÁ -  
RENTE UM VG DIA VINTE HUM VG ÀS CATORZE HORAS COR  
RENTE MÊS VG AFIM PARTICIPAR LESA RESONDA SINDICATO  
CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO  
CIA FT

ATENCIOSAMENTE

HAROLDO LUIZ BRÁS PRADO  
Chefe DRE Campinas

ALC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO



CORREIAS UNIVERSAL LTDA.

RUA PITANGUEIRAS Nº 192 - JUNDIAÍ - S.P.

2 397/60 16 3 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABA-  
LHO CAMPINAS VG RUA SERRAVALLO COELHA TREZENTOS QUAR-  
RENTA UM VG DIA VINTE INUM VG AS CATORZE HORAS /  
CORRENTE MFS VG AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA SINDI-  
CATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO TRI -  
MEMRO CLT PT

ATENCIOSAMENTE

HAROLDO LUIZ BRUNAS PRADO  
Chefe DRT Campinas

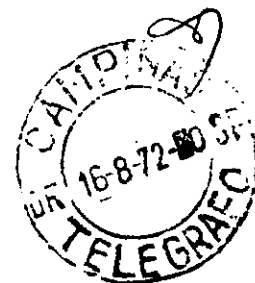
AMC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

89  
31



RECADUCHENAGUI GAMBRELLINI

RUA CAMPOS SALES NR 312 - CAMPINAS

2 398/66 16 8 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA VG  
LEUNIDO CARLA PEREIRA VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAM  
PINAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA TREZENTOS QUARENTA UM VG  
DIA VINTE NOVE VG ÀS OITAVAS HORAS CADA DIA VG AFILIA  
PARTICIPAR MESA REDONDA SINDICATO GRÁFICO VG CONFORME AR-  
TIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CLT ET

~~ATENCIOSAMENTE~~

HAROLDO LUIZ BASTAS PRADO  
Chefe DRT Campinas

AMC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO



201  
120  
32  
A

SUPER-PAIRES

Telex para São Paulo - Campinas

º 399/GC 16 8 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG MUNICÍPIO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRA  
BALHO CAMPINAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA TREZENTOS QUÁ  
RENTE UM VG DIA VINTE NUN VG ÀS DOZE HORAS COR  
RENTE MÊS VG AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA SINDICATO  
CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CIT  
PT

ATENCIOSAMENTE

HAROLDO LUIZ BRÉTAS PRADO  
Chefe DRT Campinas

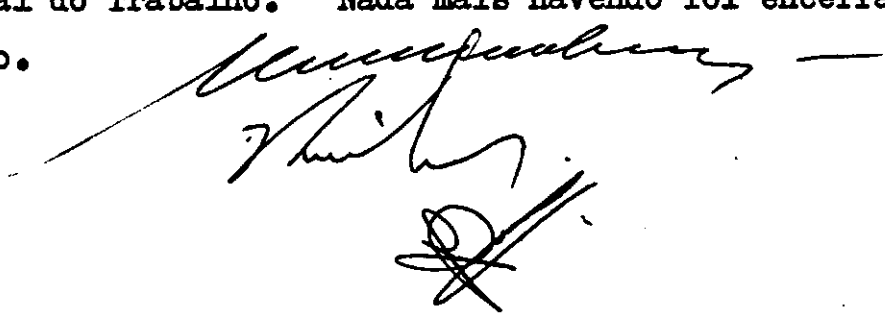
ANC

D.R.T. Campinas.

33  
67

ATA DE REUNIÃO CONCILIATÓRIA

Aos vinte e um dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e dois, sob a presidência do Sr. HAROLDO LUIZ BRÉTAS PRADO, realizamos uma reunião conciliatória entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS, representado pelo Sr. JOSÉ FERNANDES RUAS e Dr. REYNALDO CORAZOLA, respectivamente, Presidente e Advogado da entidade sindical suscitante. Os representantes das firmas: OSCAR S/A, BRASPIUMAS S/A, TYRESOLES LTDA, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS BANDEIRANTES, RECPAGEM DE PNEUS BONFIM, GHIROTTI & CIA., CORREIAS UNIVERSAL LTDA., RECAUCHUTAGEM GARBELLINI e SUPER-TAYRES, apesar de convocados não compareceram, solicitando o Sr. Presidente o encaminhamento do presente ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Nada mais havendo foi encerrada a reunião.





22/8  
1034  
7

Db. 2949/72.

Senhores Diretores:

Pleiteou o Sindicato dos Trab. nas Ind. da Borracha de Campinas, reajuste salarial aos Trabalhadores no setor respectivo. Concorrada reunião conciliatória, mas houve conciliação em razão do não comparecimento das empresas concorradas. Seguimos o envio do presente ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Campinas, 22.08.72.

*Haroldo Luis Freitas Prado*

HAROLDO LUIS FREITAS PRADO  
MAT. 1103610  
Chefe da Divisão Regional em Campinas



DRT/SP-249.736/72

35  
7

Sra. Diretora:

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas, solicitou fossem convocadas as empresas relacionadas às fls. 2 do processo, para o fim de em mesa redonda, ser debatida a possibilidade de um novo reajuste salarial.

Marcada a reunião na Divisão Regional do Trabalho em Campinas, para o dia 21 de agosto corrente, as empresas convocadas não compareceram.

Tendo em vista, o representante da D. R. de Campinas, solicitou o encaminhamento dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins.

São Paulo, 30 de agosto de 1972

*Amando Nascimento Falleiros*  
Amando Nascimento Falleiros

Chefe da SACA

À consideração do Sr. Delegado, proponho pelo encaminhamento do processo ao Tribunal do Trabalho.

São Paulo, 30 de agosto de 1972

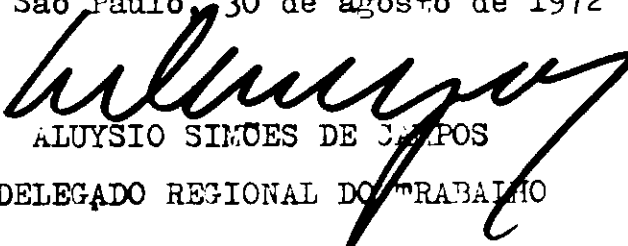
*Márcia Moraes Barbosa Funari*  
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 30 de agosto de 1972

  
ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

T. R. T - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO  
DE COMUNICAÇÃO  
RECEBIDO EM 4 9 72



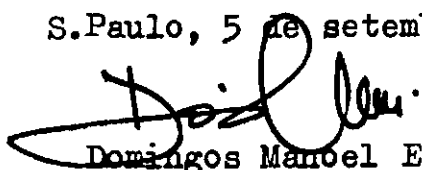
EXMO. SR. PRESIDENTE,

O Sindicato dos Trabalhadores -  
na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas, -  
cumpridas as exigências legais requer a instauração -  
do presente dissídio coletivo, contra as empresas -  
Oscar S/A. Indústria de Artefatos de Borracha e ou-  
tras (fls. 4), todos sediados em Campinas, local on-  
de existe órgão da Justiça do Trabalho.

Quanto à reconstituição salarial,  
já acompanham o pedido inicial os elementos necessários:

À elevada consideração de V. Exa.

S. Paulo, 5 de setembro de 1972

  
Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

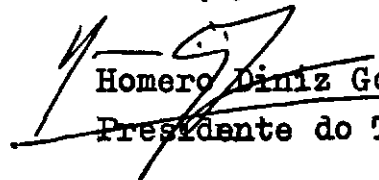
Ao Serviço de Estatística para -  
proceder à reconstituição salarial, em conformida-  
de com o Prejulgado 38, do C. Tribunal Superior -  
do Trabalho e com a Lei 5451/68.

Ocorrendo o litígio fora da sede  
do Tribunal, nos termos do art. 866, da C. L.T., -  
delego poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Junta -  
de Conciliação e Julgamento de Campinas para pro-  
por conciliação e instruir o presente dissídio co-  
letivo.

Finda a fase instrutória, retor-  
nem os autos, com urgência.

Encaminhe-se o processo.

São Paulo, 5 de setembro de 1972

  
Homero Diniz Gonçalves  
Presidente do Tribunal

# JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos  
o seguinte documento:

Calculo de restituicao  
ao salario

81o Punt. 5. 9. 72



CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,  
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968. 37

TRT/SP 154/72 -A- DISSÍDIO COLETIVO - CAMPINAS - SP

SUSCITANTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE  
BORRACHA DE CAMPINAS

SUSCITADO - OSCAR S/A. IND. DE ARTEFATOS DE BORRACHA E OUTROS

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
setembro 70	100	1,43	143,00
outubro	100	1,39	139,00
novembro	100	1,37	137,00
dezembro	100	1,35	135,00
janeiro 71	100	1,34	134,00
fevereiro	100	1,32	132,00
março	100	1,30	130,00
abril	100	1,28	128,00
maio	100	1,26	126,00
junho	100	1,25	125,00
julho	100	1,23	123,00
agosto	100	1,20	120,00
setembro (123)	126,40	1,18	149,00
outubro	126,40	1,16	146,70
novembro	126,40	1,15	145,40
dezembro	126,40	1,13	143,00
janeiro 72	126,40	1,12	142,00
fevereiro	126,40	1,10	139,10
março	126,40	1,08	136,50
abril	126,40	1,06	134,00
maio	126,40	1,04	131,35
junho	126,40	1,03	130,20
julho	126,40	1,02	129,00
agosto	126,40	1,01	128,00
			3.226,55

38  
27

3.226,55	:	24	=	134,50	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
134,50	x	1,06	=	142,60	
142,60	:	126,40	=	1,1285	112,85
112,85	-	100	=	12,85 %	
12,85 %	+	3,50 %	=	16,35 %	1,1635
126,40	x	1,1635	=	147,10	
147,10	:	123	=	1,2000	120,00
120,00	-	100	=	<u>20,00 %</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de setembro de 1971.  
(coeficientes aplicados por extrapolação)  
(123 x 1,0274 = 126,40)

SÃO PAULO, 5 DE setembro DE 1.97 2

*Antônio Roberto Figueira*  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª REGIÃO - S.P.  
S. E. E. E. - S. J.

39  
9

OF. STENE. 002120

5.9.72

Senhor Presidente,

De ordem do Exmo. Juiz Presidente deste Tribunal, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. os autos nº TRT/SP - 154/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes:- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas, como suscitante e Oscar S/A. Indústria de Artefatos de Borracha e outras, como suscitadas, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Exa. minhas expressões de elevada consideração.



Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de  
CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

40  
/

OF.STEEE. 002120

5.9.72

Senhor Presidente,

De ordem do Exmo. Juiz Presidente deste Tribunal, tenho a honra de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>. os autos nº TRT/SP - 154/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes:- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas, como suscitante e Oscar S/A. Indústria de Artefatos de Borracha e outras, como suscitadas, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Ex<sup>a</sup>. minhas expressões de elevada consideração.



Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de  
CAMPINAS - ESTADO DE SAO PAULO

**RECEBIMENTO E CONCLUSÃO**

Recebido nesta data

*Triunfal Regional do Trabalho*  
faço os prax... 12.05.80 M. Juli  
Campinas, 29 de 1972

*[Signature]*  
SECRETARIA  
**ELBO TOLEDO LAPA**  
Chefe de Escritório

*A pauta, com referência,  
notificadas as partes.*

*C. 20-09-72.*

*[Signature]*  
SECRETARIA  
**ELBO TOLEDO LAPA**  
Chefe de Escritório

Certifico que foi terminado o 02 06  
outubro de 1972 (R\$ 13,55) horas  
para realização do... e que nesta data fo  
ram notificados o...  
e o reclamado pelo...  
Campinas, 29 de 1972

*[Signature]*  
SECRETARIA  
**ELBO TOLEDO LAPA**  
Chefe de Escritório



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Campinas

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

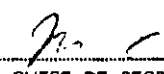
Sr. Oscar s/a  
Caixa Postal 160  
Via Anhanguera, km. 60  
Rua Jundiá

N.º 2065/72  
Proc. 1937/72  
Reg. \_\_\_\_\_

~~RECLAMANTE~~ Suscitantes: Sind. dos Trab. na Ind. de Art. de Borracha de Campinas  
~~RECLAMADO~~ Suscitados: Oscar s/a Industria de Artefatos de Borracha e outros

Fica V. S.ª notificado de que no dia 6 de outubro de 19 72, às 13,55 horas, nesta Junta, à R. Dr. Costa Aguiar, 113 andar, será realizada a audiência de dissídio coletivo, relativa ao processo acima.

Campinas 22 de setembro de 19 72

  
/ CHEFE DE SECRETARIA



NOME DO DESTINATÁRIO Green SA

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO Not 2065/72 Proc 1932/82

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO \_\_\_\_\_

Recd  
6/10/72

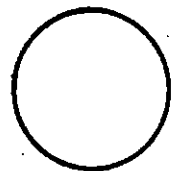
RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

86-9-72

LOCAL E DATA

[Signature]  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

42

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Campinas

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Brasplumas s/a

N.º 2066/72

Rua Antonio V. Junior, 33

Proc. 1937/72

Nesta

Reg. \_\_\_\_\_

DE C.C.T.

RECLAMANTE: <del>Suspeitos</del> <u>Suspeitos Sind. dos Trab. na Ind. de Art. de Borracha de Campinas</u> RECLAMADO: <del>Suspeitos</del> <u>Oscar s/a Industria de Artefatos de Borracha e outros</u>
---

Fica V. S.ª notificado de que no dia 6 de outubro de 19 72, às 13,55 horas, nesta Junta, à R. Dr. Costa Aguiar, 113 andar, será realizada a audiência de dissídio coletivo, relativa ao processo acima.

Campinas 22 de setembro de 19 72

CHEFE DE SECRETARIA

NOME DO DESTINATÁRIO Braspluma SA

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO Not 2066/72 Recm 193E/72

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO \_\_\_\_\_

and  
6/10/72

RECIBO

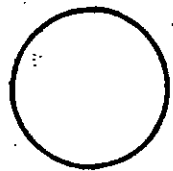
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

4-10-72

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO [Signature]

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM



CORREIO DE ORIGEM



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

43

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Sind. dos Trab. na Industria de Artefatos de Borracha de Campinas**

N.º **2064/72**

**Dr. Quirino, 659 -**

Proc. **1937/72**

Rua **Nesta**

Reg. \_\_\_\_\_

<del>RECLAMANTE</del>	Suscitante: <b>Sind. dos Trab. na Ind. de Art. de Borracha de Campinas</b>
<del>RECLAMADO</del>	Suscitado: <b>Oscar s/a Industria de Artefatos de Borracha e outros</b>

Fica V. S.º notificado de que no dia **6** de **outubro** de \_\_\_\_\_ de 19 **72**, às **13,55h** horas, nesta \_\_\_\_\_ Junta, à **R. Dr. Costa Aguiar, 113** andar, será realizada a audiência de **dissídio coletivo** relativa ao processo acima.

**Campinas** **22** de **setembro** de 19 **72**

*M. S.*  
D/ \_\_\_\_\_  
CHEFE DE SECRETARIA

NOME DO DESTINATÁRIO Sind Paulo André Cust. Borochi  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Campina

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO Not 2064/72 Rec. 1931/72

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO \_\_\_\_\_

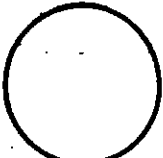
and.  
6/10/73

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

25/09/73  
LOCAL E DATA

[Signature]  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

44

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Tyresoles Ltda**

2067/72

N.º

**Benigno Ribeiro, 539**

Proc. **1937/72**

Rua **Nesta**

Reg.

~~XXXXXXXXXX~~ Suscitante: Sind. dos Trab. na Ind. de Artif. de Borracha de Campinas  
~~XXXXXXXXXX~~ Suscitado: Oscar s/g Ind. de Art. de Borracha e outros

Fica V. S.º notificado de que no dia **6** de **outubro** de

19 **72**, às **13,55** horas, nesta Junta, à **R. Dr. Costa Aguiar, 113**

andar, será realizada a audiência de **dissídio coletivo**

, relativa ao processo acima.

**Campinas** **22** de **setembro** de 19 **72**

CHEFE DE SECRETARIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA FEDERAL

FORM. 101/60

NOME DO DESTINATÁRIO Luzenas Ltda

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO Not 206 F/72 P. de 193 F/72

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO \_\_\_\_\_

*and.*  
6/10/72

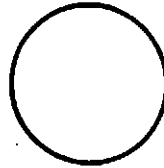
RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

III. 101/60

33,81

101/60

57

58

59



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

45

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Campinas**

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Recauchutagem de Pneus Bandeirantes**

N.º **2068/72**

Proc. **1937/72**

Rua **Arm. Sales Oliveira, 431**

Reg. \_\_\_\_\_

**Nesta**

~~XXXXXXXX~~ Suscitante: **Sind. dos Trab. na Ind. de Artif. de Borracha de Campinas**  
~~XXXXXXXX~~ Suscitado: **Oscar s/a Ind. de Art. de Borracha e outros**

Fica V. S.ª notificado de que no dia **6** de **outubro** de \_\_\_\_\_ de 19 **72**, às **13,55** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar, 113** andar, será realizada a audiência de **discórdio coletivo**, relativa ao processo acima.

**Campinas** **22** de **setembro** de 19 **72**

*[Assinatura]*  
P/ \_\_\_\_\_  
CHEFE DE SECRETARIA





FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

46

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Campinas**

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Recapagem de Pneus Bonfim**

N.º **2069/72**

Rua **Gov. Pedro de Toledo, 814**

Proc. **1937/72**

**Nesta**

Reg. \_\_\_\_\_

**RECLAMANTE:** ~~Suscitantes: Sind. dos Trab. na Ind. de Artaf. de Borracha de Campinas~~  
**RECLAMADO:** ~~Suscitador: Oscar s/o Ind. de Art. de Borracha e outros~~

**6** outubro

Fica V. S.º notificado de que no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

**72**

**13,55**

**R. Dr. Costa Aguiar, 113**

19 \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, nesta \_\_\_\_\_ Junta, à

**diásprio coletivo**

andar, será realizada a audiência de \_\_\_\_\_

relativa ao processo acima.

**Campinas**

**22**

**de setembro**

**72**

P/

CHEFE DE SECRETARIA

ALVARÉ DE RECIBO

NOME DO DESTINATÁRIO Recapagem de Pneus Bonfim

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO Not 2069/22 Proc 193F/22

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO \_\_\_\_\_

and  
6/10/22

RECIBO

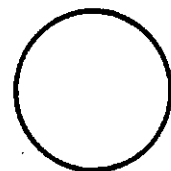
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

04/10/22

LOCAL E DATA

[Signature]

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

47

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Ghirotto & Cia**

N.º **2070/72**

**Osmar S. Magro, 233**

Proc. **1937/72**

Rua **Nesta**

Reg. \_\_\_\_\_

<p><del>RECEBANTE</del>: Suscitante: <b>Sind. dos Trab. na Ind. de Art. de Borracha de Campinas</b></p> <p><del>RECEBADO</del>: Suscitado: <b>Oscar s/a Ind. de Art. de Borracha e outros.</b></p>
--

Fica V. S.º notificado de que no dia **6** de **outubro** de **72**, às **13,55** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar, 113** Junta, à **19** andar, será realizada a audiência de **dissídio coletivo**

relativa ao processo acima.

**Campinas** **22** de **setembro** de 19 **72**

CHEFE DE SECRETARIA

*[Assinatura]*

RECEBIMOS DE ENTREGA

NOME DO DESTINATÁRIO Ghiotto e Cia

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO Not 2070/72 Rec 1937/72

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO \_\_\_\_\_

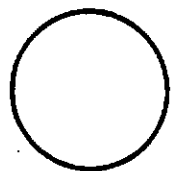
*and*  
6/10/72

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

LOCAL E DATA

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

ST  
ST  
ST  
ST



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

*[Handwritten mark]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Correias Universal Ltda**  
.....  
**Pitangueiras, 192**  
Rua .....  
**Jundiaí**  
.....

N.º **2071/72**  
Proc. **1937/72**  
Reg. ....

**RECEBENTE: Suscitante: Sind. dos Trab. na Ind. de Art. de Borracha de Campinas**  
**RECEBENTE: Suscitador: Oscar s/a Ind. de Art. de Borracha e outros**

Fica V. S.º notificado de que no dia **6** de **outubro** de **72**, às **13,55** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar, 113** Junta, à ..... andar, será realizada a audiência de **discórdio coletivo** ..... relativa ao processo acima.

**Campinas** **22** de **setembro** de 19 **72**

*[Handwritten signature]*  
CHEFE DE SECRETARIA

NOME DO DESTINATÁRIO Comunidade Univerisal Ltda

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO Not 2011/12 Proe 1934/12

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO \_\_\_\_\_

aid  
6/10/12

RECIBO

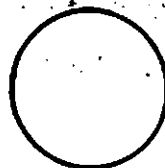
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

J. L. 26.9.92

LOCAL E DATA

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

49

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Campinas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Recauchutagem Garbellini

N.º 2072/72  
Proc. 1937/72

Rua Campos Sales, 312

Reg. \_\_\_\_\_

Nesta

<del>Suscitantes:</del> <b>Suscitantes: Sind. dos Trab. na Ind. de Art. de Borracha de Campinas</b> RECLAMANTE:
<del>Suscitado:</del> <b>Suscitado: Oscar s/a Ind. de Art. de Borracha e outros</b> RECLAMADO:

72 <sup>Folha 55</sup> notificado de que no dia 6 de outubro de R. Dr. Costa Aguiar, 113

19 \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, nesta \_\_\_\_\_ Junta, à \_\_\_\_\_

**Assédio coletivo**

andar, será realizada a audiência de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, relativa ao processo acima.

Campinas 22 de setembro de 19 72

CHEFE DE SECRETARIA

NOME DO DESTINATÁRIO Recauchutagem Garbellini

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO Not 2052/22 Rec 1932/22

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO \_\_\_\_\_

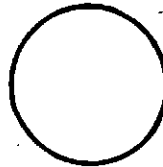
and  
6/10/22

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

2/10/22  
LOCAL E DATA

Recauchutagem Garbellini  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM





FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Super Tayres**

N.º **2073/72**

**Trevo para S. Paulo -**

Proc. **1937/72**

Rua **Campinas**

Reg. \_\_\_\_\_

<del>RECLAMANTE:</del> <b>Suscitante: Sind. dos Trab. na Ind. de Art. de Borracha de Campinas</b> <del>RECLAMADO:</del> <b>Suscitados: Oscar s/a Ind. de Art. de Borracha e outros</b>
---

Fica V. S.º notificado de que no dia **6** de **outubro** de **72**, às **13,55** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar, 113** Junta, à **19** andar, será realizada a audiência de **dissídio coletivo**

relativa ao processo acima.

RECEBIDO  
SECRETARIA  
1972

**Campinas** **22** de **setembro** de 19 **72**

*[Assinatura]*  
P/ CHEFE DE SECRETARIA

NOME DO DESTINATÁRIO Super Layres

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO Not 2013/72 Rec 1934/72

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO 6/10/72

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO \_\_\_\_\_

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

**JUNTADA**

CERTIFICO QUE NESTA DATA JUNTEI AOS PROCESSOS AUTOGRAFADOS DE DEVOLUÇÃO PELO SR. PRESIDENTE, A ATA DA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 06 DO MES DE outubro COM

Campinas, 09 de outubro de 1972

L. Dalmeida  
 Af. Juid



51  
apresent

## TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º 1937 / 72

Aos ..... seis ..... dias do mês de ..... outubro .....  
do ano de 19 72 ..... , às 13,55 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a  
presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr.ª NEYDE DE SÁ

....., .....  
.....

.....  
.....

foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigante: SINDICATO  
DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPI-  
NAS, Suscitante e OSCAR S/A INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA E  
OUTROS 8, Suscitadas.

Compareceu o susditante representado pelo Presidente  
sr. José Fernandes Ruas, acompanhado do advogado dr. Rinaldo Cora-  
sola.

Compareceram as seguintes suscitadas: RECAPAGEM DE  
PNEUS BONFIM, representada pelo sr. José Ferreira de Mendonça, e  
GHIROTTI & CIA, representada pelo sr. Hélio Ghirotto.

Não compareceram as suscitadas: OSCAR S/A, BRASPLU-  
MAS S/A, TYRESOLES LTDA., RECAUCHUTAGEM DE PNEUS BANDEIRANTES, COR-  
REIAS UNIVERSAL LTDA., RECAUCHUTAGEM GARBELLINI e SUPER-TAYRES.

Neste ato o Suscitante e as Suscitadas presentes -  
RECAPAGEM DE PNEUS BONFIM e GHIROTTI & CIA., se conciliaram nas  
seguintes condições:

- 1ª) Majoração salarial de 20% (vinte por cento) cal-  
culados sobre os salários percebidos em 1ª de agosto de 1971, já  
devidamente reajustados pelo aumento anterior;
- 2ª) O mesmo aumento para os empregados admitidos após  
a data-base, desde que não venham esses perceber salários superior  
ao de empregado mais antigo que exerça a mesma função, fixado o -  
piso salarial de R\$ 350,00 mensais;
- 3ª) Compensação de todos os aumentos concedidos após  
à data base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, im-  
plemento de idade e equiparação salarial;
- 4ª) Desconto de todos os empregados, associados ou  
não, da importância de R\$ 10,00 no primeiro mês de vigência do pre-  
sente reajuste, em favor do Sindicato Suscitante, para atendimento  
de suas finalidades sociais;
- 5ª) Prazo de vigência de um ano, com início em 1ª  
de setembro de 1972 e término em 31 de agosto de 1973.

52  
superior



JUSTIÇA DO TRABALHO

Pela Juíza instrutora do feito, foi determinado que -  
subissem os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da  
2ª Região, observadas as cautelas de estilo e com a máxima ur-  
gência, a fim de que a Superior Instância homologue o presente  
acordo e pronuncie-se sobre as Suscitadas que não compareceram a  
esta audiência.

Nada mais.

JUIZA PRESIDENTE

Suscitante

Suscitada

Chefe de Secretaria

LELIO TOLEDO LARA  
Trib. do Trabalho

# REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos

o Tribunal Regional  
do Trabalho.

Campinas, 09 de 10 de 1978

  
Chefe de Secretaria  
**ALMO TOLEDO LARA**  
Chefe de Secretaria

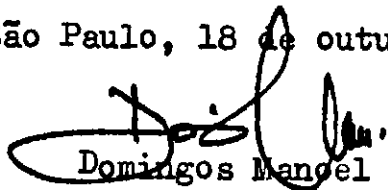
T. R. T - 2ª REGIÃO - SERVIÇO  
DE CONTABILIDADES  
RECEBIMOS EM 17, 10, 78

53

C O N C L U S ã O

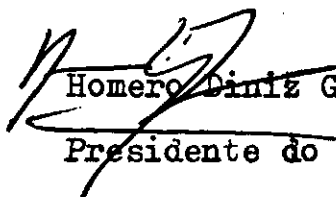
Devolvidos os presentes autos da instrução, nesta data, faço-os conclusos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 18 de outubro de 1972

  
Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

ENCAMINHE-SE A D. PROCURADORIA REGIONAL PARA PARECER.

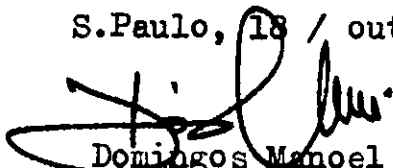
S.Paulo, 18/ outubro / 1972

  
Homero Diniz Gonçalves  
Presidente do Tribunal

R E M E S S A

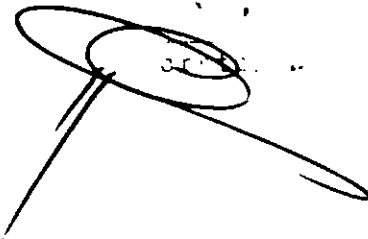
Nesta data, faço remessa dos presentes autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S.Paulo, 18 / outubro / 1972

  
Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

Recibido  
A cargo del Procurador  
R. n.º  
S. n.º

23 10 - 1912

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long, sweeping tail that extends downwards and to the left.



*[Handwritten mark]*

Processo PR7770 / 72 e n.º TRT SP 154 / 72

Parecer PR 5458 / 72 n.º 263 / 72 Proc. Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas  
~~RECORRENTE:~~  
SUSCITADO : Oscar S/A Indústria de Artefatos de Borracha e outros  
~~RECORRIDO~~

P A R E C E R

Dissídio processado regularmente, conforme as leis e o prejulgado nº 38, do Colendo TST.

Percentual de reconstituição salarial a fls.37/38, acusando 20%.

As partes se conciliaram em torno de um reajustamento salarial de 20%, com as cláusulas de praxe (fls.51).

A exclusão do piso salarial (cláusula 2ª).

Desconto com as restrições legais.

Pela homologação do acôrdo.

Extensão do acôrdo às demais suscitadas, a exclusão do piso, procedente para com estas o dissídio.

É o parecer.

São Paulo, 24 de outubro de 1972

*[Assinatura]*  
Vinicius Ferraz Torres  
PROCURADOR REGIONAL

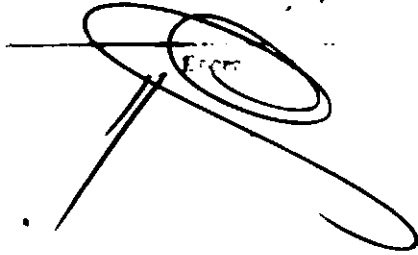
LR/



25

10

1992





55

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. — S. P. N.º 154/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 9 de novembro de 1972

Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 9 de novembro de 1972

Presidente

**ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS**

Sorteado Relator o Sr. Juiz

**HENRIQUE VICTOR**

Revisor o Sr. Juiz

São Paulo, 9 de novembro de 1972

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 13 de novembro de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 13 de 11 de 1972

Revisor

o presente processo deverá ser incluído em pasta após o "visto" do Sr. Juiz Revisor.  
13.11.72

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído  
na PAUTA do dia 20 / 11 / 1972 PUBLICADA  
em 17 / 11 / 72 no Diário da Justiça  
do Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de 11 de 1972

*G. Sobrecchi*



56

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP-.....154/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por maioria de votos, homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Marcos Manus, Nelson Ferreira de Souza, Reginaldo Mauger Allen e Bento Pupo Pesce; no mérito, por voto de desempate do Sr. Presidente, aplicar aos demais suscitados o reajustamento e as condições estabelecidas no acordo ora homologado, com a exclusão do piso, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Roberto Mario Rodrigues Martins, Antonio Lamarca, Gabriel Moura Magalhães Gomes, José de Barros Vieira Junior, Affonso Teixeira Filho, Geraldo Santana de Oliveira, Julio de Araujo Franco Filho e Henrique Victor. Custas para os acordos sobre cr\$ ..... 1.000,00 em partes iguais. Custas pelos suscitados condenados sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juízes Gabriel Moura Magalhães Gomes, Reginaldo Mauger Allen, José de Barros Vieira Junior, Affonso Teixeira Filho, Geraldo Santana de Oliveira, Raul Duarte de Azevedo, Henrique Victor, Nelson Ferreira de Souza, Wilson de Souza Campos Batalha, Bento Pupo Pesce, Francisco Garcia Monreal Junior, Nelson Tapajós, Julio de Araujo Franco Filho, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus e Antonio Lamarca

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Roberto Mario Rodrigues Martins

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Henrique Victor

Observações:

Relator designado: Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

mlm/

São Paulo, 20 de novembro de 1972

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 30 de 11 de 1942

*[Handwritten signature]*



57  
CPM

PROCESSO TRT/SP - 154/72 A - DISSÍDIO COLETIVO E ACORDO -

CAPITAL

ACÓRDÃO Nº 6571/72

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo e acordo (Processo TRT/SP-154/72-A), da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS e como suscitados OSCAR S/A - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA E OUTROS;

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Marcos Manus, Néilson Ferreira de Souza, Reginaldo Mauger Allen e Bento Pupo Pesce; no mérito, por voto de desempate do Sr. Presidente, em aplicar aos demais suscitados o reajustamento e as condições estabelecidas no acordo ora homologado, com a exclusão do piso, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Roberto Mário Rodrigues Martins, Antônio Lemarca, Gabriel Moura Magalhães Gomes, José de Barros Vieira Júnior, Affonso Teixeira Filho, Geraldo Santana de Oliveira, Júlio de Araújo Franco Filho e Henrique Victor.

Custas para os acordos sobre R\$ 1.000,00 em partes iguais.

Custas pelos suscitados condenados sobre R\$ .. 1.000,00.

*Handwritten signature*



38  
CM

PROCESSO TRT/SP - 154/72 A - fls. 2

ACÓRDÃO

Trata-se de dissídio coletivo de natureza econômica, em que se postularam o reajuste salarial de 25% e demais itens discriminados a fls. 13. Calculado o reajuste de 20%, nos termos da legislação vigente (fls. 38), conciliaram-se Recapagem de Pneus Bonfim e Ghirotto & Cia., nos termos estabelecidos a fls. 51, inclusive na fixação do piso salarial de R\$ 350,00 mensais. As outras suscitadas não compareceram - (fls. 51).

A D. Procuradoria Regional, fls. 54, opinou pela homologação do acordo, excluído o piso salarial, estendendo-se o mesmo às suscitadas revéis.

Homologa-se o acordo nos termos em que se encontra, inclusive quanto ao piso salarial, ou salário categorial, que pode ser fixado através de convenção coletiva.

Quanto às sociedades revéis, o dissídio é julgado procedente nos mesmos termos, com exceção, porém, do piso salarial. O piso salarial, salário categorial ou salário normativo constitui modalidade de salário profissional que não pode ser imposto pela Justiça do Trabalho. Se as partes podem convencionar a fixação de tal piso, não pode ele ser imposto se os litigantes não manifestam explicitamente sua aceitação.

Em consequência, impossível é fixar piso salarial em relação às suscitadas que não participaram do acordo de fls. 51.

*substituído*



59  
*[assinatura]*

PROCESSO TRT/SP - 154/72 A - fls. 3

ACÓRDÃO

São Paulo, 20 de novembro de 1972

*[assinatura]*  
HOMERO DINIZ GONÇALVES

PRESIDENTE

*[assinatura]*  
WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA

RELATOR  
DESIGNADO

*[assinatura]*  
VINICIUS FERRAZ TORRES

PROCURADOR  
(CIENTE)

VOTO VENCIDO DO SR. JUIZ RELATOR ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS

No presente processo de dissídio coletivo as duas suscitadas que compareceram à audiência celebraram acordo na base de 20% (exatamente o índice encontrado pela D. Secretária); piso salarial de R\$ 350,00; mesmo aumento para os empregados admitidos após a data-base; vigência de 1 (um) ano; e desconto de R\$ 10,00 para os empregados associados ou não do suscitante.

A D. Procuradoria opinou pela homologação do acordo, com exclusão do piso e pela aplicação das mesmas bases do acordo celebrado às suscitadas revéis, com a óbvia exclusão do piso.

Homologo o acordo celebrado, sem qualquer restrição, e com relação às demais suscitadas julgo procedente em





60  
CMB

PROCESSO TRT/SP - 154/72 A - fls. 4

ACÓRDÃO

em parte o dissídio, aplicando-lhes as mesmas bases do citado acordo.

ROBERTO MARIO RODRIGUES MARTINS

RELATOR  
VENCIDO

CMB

R. 30/11/72  
D. 01/12/72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO  
FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 4 / 12 / 1972  
E NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA  
7 / 12 / 1972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS  
AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 7 DE 12 DE 1972

*M. Mendes*  
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

**PROVIDENCIADO**

Oficio N.º 6453 72

Registra Fiscal J. 122, 142

cuya copia se guarda 13. 12. 72

Em. J. 810

COMERCIA S. P.

6453/72

13 de dezembro de 1.972

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campinas - Rua Dr. Quirino, 659 - Campinas - S. Paulo

6571 72

Campinas

154/72

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha

Oscar S/A Indústria de Artefatos de Borracha e

Outros

cesg/

6456 72

1,112,143

13 12 72

JSE

63  
19

6456/72

13 de dezembro de 1.972

Brasplumas S/A - R. Antonio V. Junior, 33 - Campinas - SP.

6571 72

Campinas

154/72

Sindicato dos Trabs. na Ind. de Artefatos de Borracha

Oscar S/A Ind. de Artefato de Borracha e Outros

1972

cs sg/

PR  
ONE  
6457 72  
1122144  
13.12.72  
JGH

6457/72

13 de dezembro de 1.972

Oscar S/A. Indústria de Artefato de Borracha - Via Anhanguera  
Km 60 - Jundiaí - S. Paulo

6571 72

Campinas

154/72

Sindicato DOS Trabalhadores na Indústria de Artefa  
tos de Borrachada Campinas

Oscar S/A Ind. de Artefatos de Borracha e Outros

CSBG/



6458 72

1192, 145

13 12, 72

J. (h)

66  
L'

6459/72

13 de dezembro de 1.972

Recauchutagem de Pneu Bandeirantes- Arm. Sales Oliveira, 431

6571 72

Campinas

154/72

Sind. dos Trabs. nas Inds. de Artefatos de Borracha

Oscar S/A... Ind. de Art. de Borracha e Outros

ce eg/

6460 71  
1.112.147  
13 121.71  
JEN

67  
Q

6460/72

13 De dezembro de 1.972

Recuperação de Paços Bonfim - R. Gov. Pedro de Toledo, 814 -

6571 72

Campinas

154/72

Sind. dos Trabs. na Inds. de Art. de Borracha

Oscar S/A Ind. de Art. de Borracha e Outros

oessg/

JG

6461 72  
1113148  
17 12 42  
J. C. W.

158

6461/72

13 de dezembro de 1.972

Chiroto & Cia. - R. Osmar S. Magro, 233 - Campinas

6571 72

Campinas

154/72

Sind. dos Trabs. nas Ind. de Art. de Borracha

Oscar S/A, Ind. de Art. de Borracha e Outros

casg/

14

PRO

Oficio

Regist

cuja

6462 72

2.11.2.149

13 1472

CHEF SA C. F.

*[Handwritten signature]*

65

6458/72

13 de dezembro de 1.972

Tyresoles Ltda. R. Benigno Ribeiro, 539 - Campinas - S. Paulo

6571 72

Campinas

154/72

Sind. dos Trabs. nas Inds. de ARTÉFATOS de Borracha

Oscar S/A Ind. de Artéfatos de Borracha e Outros

ce ag/

72



6459 72

112,146

13.12.72

J. A. W.

6.9

6462/72

13 de dezembro de 1.972

Correias Universal Ltda. R. Pitangueiras, 192 - Jundiaí - SP.

6571 72

Campinas

154 / 72

Sind. dos Trabs. nas Ind. de ART. de Borracha

Oscar S/A

PF  
Clerk 6463 72  
Dist 1-112, 150  
Clerk 13 12 22  
J. S. W.  
CHRY U.S.P.

76  
K

6463/72

13 de dezembro de 1.972

Recauchutagem Garballini - R. Campos Sales, 312 - Campinas

6571 72

Campinas

154/72

Sind. dos Trabs. na Ind. de Artf. de Borracha

Oscar S/A

0388

76  
K

PP  
OL  
E  
C  
6464 76  
1112, 151  
13 11.24  
JSA

41  
2

*[Faint, illegible text]*

6464/72

13 de dezembro de 1.972

Super-Tayres - Trevo para São Paulo - Campinas

6571 72

Campinas

154/72

Sind. dos Trabs, na Ind. de Artf. de Borracha

Oscar S/A

00 22/

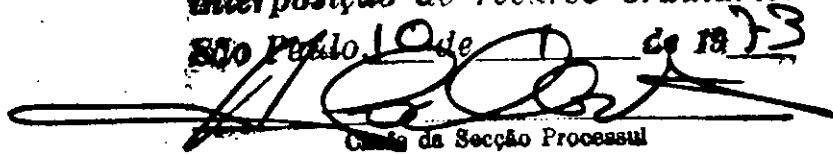
*[Handwritten mark]*

**CERTIDÃO**

Certifico que em 8/1/73

descrevem o prazo legal para a  
interposição de recurso ordinário.

São Paulo, 10 de 1 de 1973



Câmara da Seção Processual

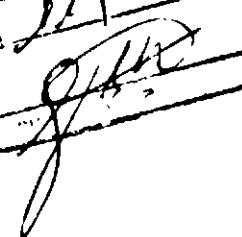
**PROVIDENCIADO**

Ofício N.º 83-173

Registro Postal Palmeiras 9

cuja cópia segue:-

Em 11/01/73



43

92  
- 82/73

11 de janeiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 23 Região -  
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de  
Borracha de Campinas -  
- ACORDO = R. Dr. Quirino, 659 - -

Ac. 6571/72

- 154 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTE-  
FATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

OSCAR S/A, INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA e -  
OUTROS

38,00..... trinta e oito cruzeiros).....

.....  
.....

*IVC*  
- Ivone Casali -

na/-



PROVIDENCIADO  
9.1.73  
Blasquez  
11.01.73  
J. S.

44

- 91/73

11 de janeiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região -  
- Super-Tayres - Travo para São Paulo - Carminas - S/Paulo

= SENTENÇA =

Acórdão 6571/72

- 154 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTIFÍCIOS DE BORRACHA DE CAMINHAS

OSCAR S/A, INDÚSTRIA DE ARTIFÍCIOS DE BORRACHA E =  
OUTROS

12,00 - ..... doze cruzeiros ) .....  
.....  
.....

- Ivone Casali -

na/-

**PROVIDENCIADO**

Objeto N.º: 90.133

Fecha: 10/04/73

Em. J. S. P.

J. S. P.

42  
A

93  
- 83/73

11 de janeiro de 1973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região.-  
- Oscar S/A. - Via Anhanguera, Km. 60- Cx.Postal 160-Jundiaí

- SENTENÇA -

Acórdão 6571/72

- 154 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTIMA-  
TOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

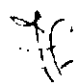
OSCAR S/A. INDÚSTRIA DE ARTIMATOS DE BORRACHA e -  
OUTROS

12,00

doze cruzeiros )

.....  
.....  
.....

.....  
.....

  
-Ivone Casali-

na/-



45  
K

- 90/73

11 de janeiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região  
- Recauchutagem Garbellini- R. Campos Sales, 312-Campinas -

SP

= SENTENÇA =

Acórdão 6571/72

- 154 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTES  
TOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

OSCAR S/A. INDÚSTRIA DE ARTES TOS DE BORRACHA. E =  
OUROS

12,00 ..... doze cruzeiros ).....

.....  
.....

4  
K

- Ivone Casali -

na/-

**PROVIDENCIADO**  
Oficio N.º 89-173  
del 11-09-73  
[Signature]

76  
L

- 89/73

11 de janeiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região  
- Correias Universal Ltda.-Rua Pitangueiras, 192-Jundiaí -  
SP

= SENTENÇA =

Acórdão 6571/72

- 154 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARREMA-  
TOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

OSCAR S/A. INDÚSTRIA DE ARREMAÇOS DE BORRACHA e  
OUROS

12,00----- doze cruzeiros ) -----

-----  
-----

*Jh*  
- Ivete Casali -

na/-





77  
6

- 88/73

11 de janeiro de 1973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.F. da 2ª Região.  
- Ghirotto & Cia. - Rua Osmar S. Magro, 233 - Campinas - SP -

= SENTENÇA =

Acórdão 6571/72

- 154 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTES-  
TOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

OSCAR S/A, INDÚSTRIA DE ARTESATOS DE BORRACHA e =  
OUTROS

12,00..... doze cruzeiros ).....

.....  
.....

*IV*  
- Ivone Casali -

ma/-

**PROVIDENCIADO**

8.7.73

Alcaldía n.º 8

11/01/73

*[Signature]*

S.P.

48

- 87/73

11 de Janeiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região  
- Recuperação do Pncus Bonfim-Rua Gov. Pedro de Toledo, 814-

= SINTESE =

Acórdão 6571/72

- 154 - 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTIFÍCIOS DE BORRACHA DE CAMERAS

OSCAR S/A. INDÚSTRIA DE ARTIFÍCIOS DE BORRACHA E =  
OUTROS

12,00.....

doze cruzeiros ).....

.....  
.....

.....

- Ivone Casali -

na/-

**PROVIDENCIADO**  
Ofício N.º 80 / 73  
Registro Postal 14.01.73  
cuja cópia segue  
21.01.73  
J. S. S.

278

- 86/73

11 de janeiro de 1973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região -  
- Recauchutagem de Pneus Bandeirantes - Rua Armando Sales de  
Oliveira, 431 - SP -  
= SENTENÇA =

Acórdão 6571/72


- 154 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTIFÍCIOS DE BORRACHA DE CALPINHAS

OSCAR S/A, INDÚSTRIA DE ARTIFÍCIOS DE BORRACHA e =  
OUTROS

12,00..... doze cruzeiros ).....

.....  
.....

  
- Ivone Casali -

ma/-

**PROTUBERADO**

Ciclo N.º 85-1-73

Centro Postal Alagoinhas

cujas cópias separam

Em 11-01-73

*[Signature]*

80  
L

- 85/73

11 de janeiro de 1973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 22 Região  
- Tyresoles Ltda.- R. Benigno Ribeiro, 539- Campinas - SP

= SENTENÇA =

Acórdão 6571/72

- 154 72

SYNDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTESANATO DE BORRACHA DE CAMPINAS

OSCAR S/A, INDÚSTRIA DE ARTESANATO DE BORRACHA E OUTROS

12,00.....doze cruzeiros ).....

.....  
.....

- Ivone Casali -

ma/-



**PROVIDENCIADO**

Oficio N.º 84-A-73

Registro Postal Del. 11-9

cuja copia se guarda en 110473

*[Signature]*

CHILE

81  
H

- 84/73

11 de janeiro de 1973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região -  
- Brasplumas S/A. - Rua Antônio V. Júnior, 33 - Campinas - SP

= SENTENÇA =

Acórdão 6571/72

- 154 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS  
TOS DE BORRACHA DE CAMPINAS  
OSCAR S/A. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA e-  
OUTROS

12,00----- doze cruzeiros )-----  
-----  
-----

  
-Ivone Casali-

na/-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 146/73

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 154/72-1.c.6571/72

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 12,00

Emolumentos " (código ) - " Cr\$

TOTAL A PAGAR ( DOZE CRUZEIROS ) .-:-:-:- " Cr\$ 12,00

Reclamante

Reclamado Recauchutagem Garbellini.

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

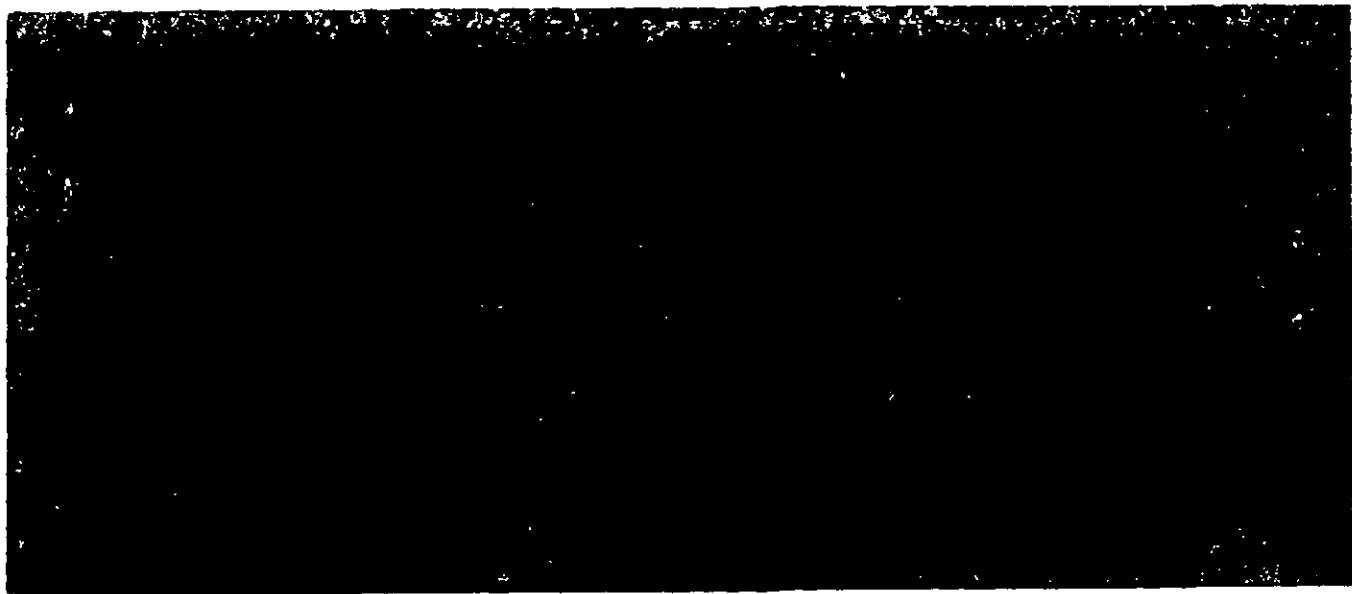
Data: 5 / 2 / 19 73

734271 5

10000

Funcionário Responsável

Autenticação



LIBRARY  
SECTION 5



JUSTIÇA DO TRABALHO

82  
A



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º

151/73

Órgão Expedidor: Serviço Processual

Processo n.º

154/72 - Ac. 6571/72

Custas inclusive guias

(código

1505

) - Valor

Cr\$ 12,00

Emolumentos

(código

) - " Cr\$

TOTAL A PAGAR ( DOZE CRUZEIROS ) :-:-:-:-:-

" Cr\$ 12,00

Reclamante

Reclamado

Chiroto & Cia.

vai ao

Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data:

5 / 2 / 1973

Funcionário Responsável

Autenticação







84  
2



JUSTIÇA DO TRABALHO

85  
①

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 12,00 (Doze cruzeiros)

-----

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 151/73

DE 5 DE fevereiro DE 1973

8 DE fevereiro DE 1973

Daoudes  
FUNCIONÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 154/73

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 154/72-Ac. 6571/72  
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 12,00  
Emolumentos " (código) - " Cr\$  
TOTAL A PAGAR ( Doze cruzeiros ) :-:-:-:-: - " Cr\$ 12,00

Reclamante Oscar S/A.

Reclamado  
vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 7 / 2 / 1973

302 4 / 1 12,000000

Funcionário Responsável

Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

86  
02/08



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 273/73  
Órgão Expedidor: SERVIÇO PROCESSUAL Processo n.º 154/72-Ac. 6571/72  
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 12,00  
Emolumentos " (código ) - " Cr\$  
TOTAL A PAGAR ( Doze cruzeiros ) - " Cr\$ 12,00  
Pago por cheque nº 275259, do Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Reclamante  
Reclamado: TYLESOLES DE CARPINAS LTDA.  
vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 28 / 2 / 19 73

*[Assinatura]*  
Funcionário Responsável

Autenticação



RECORDED  
SERIALIZED  
FBI  
MAY 19 1964  
FBI - MEMPHIS



88  
02/08



JUSTIÇA DO TRABALHO

89  
CER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 12,00 (Doze cruzeiros)

.....

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 273/73

DE 28 DE fevereiro DE 1973

2 DE março DE 1973

*[Assinatura]*  
FUNCIONÁRIO



90  
aef

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz Presidente

do Tribunal  
São Paulo, 4 de [signature] de 1973  
[signature]  
Secretário do T.R.T.

**ARQUIVE-SE**

São Paulo, 4/5/73

[signature]  
Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO  
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES  
ARQUIVO GERAL 4/1/73**

[signature]  
ASSINATURA



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Campinas**

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Recauchutagem de Pneus Bandeirantes

N.º 2068/72

Proc. 1937/72

Rua Arm. Sales Oliveira, 431

Reg. \_\_\_\_\_

Nesta

~~XXXXXXXXXX~~ Suscitante: **Sind. dos Trab. na Ind. de Artif. de Borracha de Campinas**  
~~XXXXXXXXXX~~ Suscitados: **Oscar s/a Ind. de Art. de Borracha e outros**

Fica V. S.º notificado de que no dia 6 de outubro de 1972, às 13,55 horas, nesta R. Dr. Costa Aguiar, 113 Junta, à 1 andar, será realizada a audiência de sessão coletiva, relativa ao processo acima.

Campinas 22 de setembro de 19 72

PI CHEFE DE SECRETARIA



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**2.a REGIÃO**  
**AVISO DE RECEBIMENTO**

ESTE "A.R." DEVE SER DEVOLVIDO A

\_\_\_\_\_ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

\_\_\_\_\_ RUA — NÚMERO — ZC

\_\_\_\_\_ CIDADE

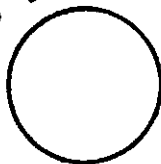
\_\_\_\_\_ ESTADO

BRASIL

ESTA PARTE DEVE SER PRE-  
ENCHIDA PELO REMETENTE.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**CAMPINAS — S. R.**



CARIMBO DO CORREIO  
QUE FIZER A DEVOLU-  
ÇÃO DO "A.R."

NOME DO DESTINATÁRIO Precatórios de Prév. Previd.  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_ santes

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO Not 2068/72 Proc 1937/72

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO \_\_\_\_\_

and.  
6/10/72

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM



JUSTIÇA DO TRABALHO

112149

Of. SP. 6462/72

A

Correias Universal Ltda.

R. Pitangueiras, nº 192

Jundiaí São Paulo

S. Paulo

**ADREMETENTE**

**NÃO RECLAMADA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Ofício SP 6462/72**

**Em 13 de dezembro de 1.972**

**Do Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2.ª Região**

**Ao Correias Universal Ltda. R. Pitangueiras, 192 - Jundiá - SP.**

**Assunto REMESSA DE DECISÃO**

**REFERÊNCIA : - AC 6571 / 72 - Origem : Campinas**

**Processo TRT/SP 154 / 72**

**Entre partes :**

**SUSCITANTE (S) : - Sind. dos Trabs. nas Ind. de ART. de Borracha**

**SUSCITADO (S) : - Oscar S/A**

**De ordem do Senhor Presidente deste Tribunal, notifico-vos de que no Processo em epígrafe foi prolatada a D E C I S Ã O, cuja cópia segue em anexo.**

**SAUDAÇÕES**

**Ivone Casali**

**DIRETORA DO SERVIÇO JUDICIÁRIO**





57  
CPM

PROCESSO TRT/SP - 154/72 A - DISSÍDIO COLETIVO E ACORDO -  
CAPITAL

ACÓRDÃO Nº 6571/72

V I S T O S, relatados e discutidos estes au-  
tos de dissídio coletivo e acordo (Processo TRT/SP-154/72-A),  
da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRA-  
BALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS  
e como suscitados OSCAR S/A - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRA-  
CHA E OUTROS;

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Tra-  
balho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o  
acordo de fls. para que produza efeitos legais, vencidos os  
Exmos. Srs. Juízes Marcos Manus, Néilson Ferreira de Souza, Re-  
ginaldo Mauger Allen e Bento Pupo Pesce; no mérito, por voto  
de desempate do Sr. Presidente, em aplicar aos demais suscita-  
dos o reajustamento e as condições estabelecidas no acordo  
ora homologado, com a exclusão do piso, vencidos os Exmos.  
Srs. Juízes Roberto Mário Rodrigues Martins, Antônio Lamarca,  
Gabriel Moura Magalhães Gomes, José de Barros Vieira Júnior,  
Affonso Teixeira Filho, Geraldo Santana de Oliveira, Júlio de  
Araújo Franco Filho e Henrique Victor.

Custas para os acordos sobre R\$ 1.000,00 em  
partes iguais.

Custas pelos suscitados condenados sobre R\$ ..  
1.000,00.





